



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 37/2026

CHARRUA/RS, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 37/2026, que pretende autorização legislativa para promover a retificação do Termo de Cessão de Uso firmado entre o Município de Charrua e a Mitra Diocesana, com o objetivo de validar e ratificar o ato administrativo celebrado.

O Termo de Cessão de Uso, que segue em anexo, foi celebrado em decorrência do atual Termo de Comodato, autorizado pela Lei Municipal nº 799, de 26/11/2009, ter expirado sua vigência.

Assim, após análise técnica e jurídica do instrumento atualmente vigente entre as partes, verificou-se que a formalização por meio de Termo de Comodato não se mostra a mais adequada à natureza da relação estabelecida.

Dessa forma, considerando as características do ajuste e o interesse público envolvido, entendeu-se em parceria com a Mitra Diocesana que o instrumento jurídico mais apropriado para reger a presente relação é o Termo de Cessão de Uso, por melhor refletir as condições e finalidades pactuadas entre o Município de Charrua e a Mitra.

Ressalta-se que o referido termo foi celebrado com a ciência e concordância do pároco local, Pe. Osório Serrão, bem como com o conhecimento da comunidade envolvida, conforme registrado na Ata nº 01, de 29 de março de 2026, da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

Assim, o presente projeto visa assegurar a regularidade formal do instrumento, garantindo sua validade jurídica.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos necessários à lavratura da escritura pública.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 37/2026

Ratifica o Termo de Cessão de Uso, celebrado entre o Município de Charrua e a Mitra Diocesana de Passo Fundo e, dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Termo de Cessão de Uso firmado entre o Município de Charrua e a Mitra Diocesana de Passo Fundo, no qual o MUNICIPIO recebe em concessão de uso da MITRA, de forma gratuita, uma fração de terras com área superficial de 3.000m², dentro de um todo maior de 6.000m², situada na Linha Caçador, Cidade Baixa, Município de Charrua, confrontando ao NORTE, com o lote nº 36; e ao SUL e LESTE, com o Rio Caçador e ao OESTE, com terras do mesmo lote nº 37, sob a matrícula nº 3.583 no Registro Geral de Imóveis de Tapejara, pelo prazo e condições estabelecidos no Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso, em anexo, integra a presente Lei para todos os fins de direito.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de abril de 2026.

Gerso José Roncaglio

Prefeito